



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI N.º 3.784/2025

21 de agosto de 2025

AUTORIA – PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 70/2025

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Portaria GM/MS nº 7500/2025- Custeio de Media e Alta Complexidade em Saude (SAD)-	10.302.0029.1.113	3.3.90.30.00.00.00	1600	500.000,00
				Total	500.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais, Portaria GM/MS nº 7.500, de 08 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valença, 21 de agosto de 2025.


Eduardo Lima Santana de Ávila
Presidente


José Amauri Ferreira Lima
1º Secretário


Thiago Ribeiro MacGreeor
Vice- Presidente


Fabrício Silva Machado
2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em 1º/09/25

Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva - Prefeito Municipal